

AEM 872

CE 41

AAG

CANTANHEDE

Acta d' Assmbleia do Appura-
mento de votos

Monte

Lava

Aos vinte dias do mez de Maio de mil e setecentos e setenta e sete nesta Villa de Cantanhede e passos do Concelho della pelas nove horas da manha compareo o Cidadão José Pessoa Abouteiro Presidente da Comissão do reconhecimento electoral e nessa qualidade Presidente d' Assmbleia do apuramento da Eleicao de um Deputado do pelo circulo numero quaranta e um e achando-se taõbem presentes os Cidadãos Francisco Maria da Silva Lima e José Joaquim Nunes da Costa portadores da acta original d' assmbleia Electoral de Verride Jacyntho Pereira Torres de Saõ paio, e Joaquin de Aguiar de Saõra Gomes portadores d' acta original d' assmbleia Electoral de Estremoz o Velho = Hermengildo Gomes Ferraz Juniors portador da acta original da Assmbleia Electoral das Oliveiras, faltando o outro portador da dicta assmbleia = Manoel Mendes e Manoel da Costa Oliveira Cabral portadores da acta original d' assmbleia Electoral de Arazide = Joaquin Pessoa da Forcica Juniors e José Sinheiro Forte portadores da acta original da assmbleia Electoral de Cantanhede = João Abouteiro Gil e José Joaquim Quetano de Carvalho portadores d' acta original d' assmbleia Electoral de Cadima = Antonio de Nascimento Rego portador da acta original d' assmbleia Electoral de Arram. faltando o outro portador = e Caremiro Pereira Baptista portador d'

acta original d' Assembléa Electura do Bô-
sho, faltando o outro portador: e bem assim estun-
do presente o Administrador deste Conselho de
Cantanhede José Luiz Fereira Freire propôs
o Presidente para Escrutinadores José deigo
Escrutinadores os Cidaes José Joaquim Luis-
tano de Carvalho e Hermenegildo Ferraz deigo
Hermenegildo Gomes Ferraz Junior = para Se-
cretarios Francisco Maria da Silva Lima
e José Joaquim Nunes da Costa = para Revis-
dores Joaquim Pêsoa da Fonseca Junior, João
Abonteiro Gil, Jacyntho Pereira Forjar de Sam-
pão, e José Pinheiro Forte = Cuija proposta
foi approvada pela Assembléa e passaram
todos a occupar os seus logares na Misa,
que assim ficou Constituida. Etendo o Pre-
sidente d' Assembléa apresentado fixadas
e locradas as Copias das actas que recebera
das Assembléas primarias na conformida-
de do Artigo 77 §. 1.º do Decreto de 30 de Setembro
de 1852, assim como os portadores as actas ur-
ginaes, e o Administrador do Conselho as Co-
pias que existião em seu poder, procedeu
à sommação de duas Comissões para exami-
narem as mesma actas, sendo propostos
para examenas as actas das Assembléas
Electoras do Concelho de Abonteiro o Velho
os Cidadãos Joaquim Pêsoa da Fonseca Junior
e João Abonteiro Gil, e para examenas as des-
te Concelho de Cantanhede os Cidadãos
Jacyntho Pereira Forjar de Sampão, e Joaquim
de Aguiar de Souza Gomes: os quaes todos foram
approvados pela Assembléa observando-se
na distribuição das actas o preceito do
Artigo 83 do citado Decreto. Com Terceira

Interrompida a applicação para as Comissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres escriptos que foram lidos á Assembléa e por ella approvados, procedendo logo a Mora ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo 87 do mesmo Decreto em resultado do que verificou que o numero dos votantes foi de dois mil quatrocentos e quarenta e nove tendo obtido dois mil quatrocentos e quarenta e seis votos o Cidadão Jose Augusto d'Almeida Ferrreira Galvão, e tres votos Manuel Joaquin de S. acido Lauto maior, apresentando n'este sentido o seu parecer que foi approvado pela Assembléa. Reconhecido por este modo que o Cidadão Jose Augusto d'Almeida Ferrreira Galvão obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o Presidente o proclamou em voz alta eleito Deputado pelo circulo numero quarenta e um, mandando publicar o seu nome por Edital na porta d'Assembléa, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o Circulo que os electores d'elle offereçam ao Cidadão que vrasse a ser eleito os poderes necessarios para que reunido com os dos outros Circulos electorales faga dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral se houve dissolvida a Assembléa, de que se

se lavrou esta acta que eu Francisco
Maria da Silva Lima Secretario escrevi
e apurei Com todos os vogais da mesa

João Luiz Ferraz - Sr. - etc.
O Presidente João Sepia Monteiro.

O Secretariado José gr. Lactano Soares

O Secretariado Honnenezillo Gomes Faria

O Secretario João Joaquim Nunes da Costa

O Reverendo - Joaquim Sepia da Fonseca P.

O Orvisado - João Monteiro Gil.

O Orvisado - Jacinto Pereira Figueira & S. unip. arq.

O Orvisado José Pinheiro Fostey

O Secretario - Francisco Maria da Silva Lima

[Signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR